



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 140, de 30 de dezembro de 2019

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES torna público que, conforme as datas previstas nos cronogramas abaixo, estarão abertas as inscrições para os servidores da Universidade Federal do Espírito Santo pleitearem bolsas de estudos de idiomas no Núcleo de Línguas – NL para o semestre 2020/1, observando o art. 1º da Resolução nº 06/2019 do Conselho Universitário da UFES.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a concessão de bolsas de estudos de idiomas para níveis iniciantes e não iniciantes no Núcleo de Línguas para o semestre 2020/1, sendo:

IDIOMA	Níveis iniciantes 2020/1	Não iniciantes 2020/1 (nivelamento e pagantes para bolsistas)
Alemão	2	-
Espanhol	3	2
Francês	3	5
Inglês	4	16
Italiano	-	-
Total	12	23

1.2 O servidor que pretende se candidatar à bolsa e que já possui conhecimento no idioma que deseja estudar ou que interrompeu o curso no Núcleo de Línguas por mais de dois semestres deverá passar por teste de nivelamento antes da matrícula.

1.2.1 O teste será realizado pelo Núcleo de Línguas e será cobrada uma taxa de R\$60,00 (sessenta reais) para este fim.

1.2.2 A responsabilidade pelo pagamento da referida taxa é exclusiva do candidato, sendo que a UFES não se responsabiliza por tal ato.

1.2.3 A matrícula do servidor nivelado será feita conforme o item 3 (três) deste edital.

1.3 A aprovação no teste de nivelamento não garante a bolsa, cuja distribuição fica condicionada às demais regras deste edital, especialmente no que tange à disponibilidade de vagas.

1.4 O servidor já matriculado no Núcleo de Línguas como pagante e que atender às condições deste regulamento também poderá concorrer às vagas.

1.5 O servidor beneficiado com uma bolsa de estudos permanecerá com a mesma até a conclusão do curso, desde que atenda aos critérios de permanência definidos no presente edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

1.6 Somente é permitido ao servidor pleitear bolsa para um idioma.

1.7 Para pleitear bolsa para outro idioma é necessário finalizar o curso referente à bolsa concedida anteriormente.

2. DO PÚBLICO

2.1 As vagas de que trata o presente edital serão destinadas aos servidores ativos docentes e técnico-administrativos em educação do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo.

3. DOS CRONOGRAMAS

3.1 Para concorrer a uma bolsa no Núcleo de Línguas, o servidor deverá preencher o formulário eletrônico de "Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira" a ser disponibilizado no sítio eletrônico da PROGEP (<http://progep.ufes.br>), conforme cronograma abaixo:

3.2 Cronograma - Nível Iniciante

Período	Atividade	Local
06/01/2020 (de 8h às 13h)	Preenchimento e envio do Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira – Nível Iniciante	http://progep.ufes.br
07/01/2020	Publicação do resultado dos servidores selecionados para o recebimento de bolsa (nível iniciante)	http://progep.ufes.br
07/01/2020	Prazo para recursos	saat.ddp.progep@ufes.br
08/01/2020	Publicação do resultado após a análise dos recursos	http://progep.ufes.br
09/01/2020 (de 8h às 13h)	Distribuição da autorização de matrícula aos servidores contemplados com uma bolsa de estudos em um dos cursos de idiomas do Núcleo de Línguas (nível iniciante)	Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/PROGEP)
09/01/2020 (de 8h às 18h)	Matrícula dos contemplados com a bolsa	Núcleo de Línguas
07/02/2020	Início das aulas	Núcleo de Línguas

3.3 Cronogramas - Nível não Iniciante

3.3.1 Mudança de pagante para bolsista:

Período	Atividade	Local
---------	-----------	-------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

07/01/2020 (de 8h às 12h)	Preenchimento e envio do Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira – Pagante para Bolsista	http://progep.ufes.br
07/01/2020 (às 13h)	Publicação do resultado dos servidores selecionados para o recebimento de bolsa (nível não iniciante – pagante para bolsista)	http://progep.ufes.br
08/01/2020 (de 08h às 12h)	Prazo para recursos	saat.ddp.progep@ufes.br
08/01/2020 (às 13h)	Publicação do resultado após a análise dos recursos	http://progep.ufes.br
09 e 10/01/2020 (de 8h às 13h)	Distribuição da autorização de matrícula aos servidores contemplados com uma bolsa de estudos em um dos cursos de idiomas do Núcleo de Línguas (pagante para bolsista)	Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/PROGEP)
09 e 10/01/2020 (de 8h às 18h)	Troca do boleto de rematrícula pelo comprovante de bolsa emitido pelo DDP	Núcleo de Línguas
07/02/2020	Início das aulas	Núcleo de Línguas

3.3.2 Nivelamento (para servidores que já possuem conhecimento no idioma e que desejam estudar ou que interromperam o curso no Núcleo de Línguas por mais de dois semestres):

Período	Atividade	Local
20 a 22/01/2020	Inscrição para a prova de nivelamento	www.nucleodelinguas.ufes.br
27/01/2020	Realização das provas de nivelamento de Alemão, Espanhol, Francês e Italiano	Núcleo de Línguas
28/01/2020	Realização da prova de nivelamento de Inglês	Núcleo de Línguas
31/01/2020	Resultado da prova de nivelamento	Núcleo de Línguas ou no site www.nucleodelinguas.ufes.br
01/02/2020 (de 8h às 17h)	Preenchimento e envio do Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira – Nível Não Iniciante (nivelamento)	http://progep.ufes.br
01/02/2020 (às 18h)	Publicação do resultado dos servidores selecionados para o recebimento de bolsa (nível não iniciante - nivelamento)	http://progep.ufes.br
02/02/2020 (de 8h às 12h)	Prazo para recursos	saat.ddp.progep@ufes.br
02/02/2020 (às 13h)	Publicação do resultado após a análise dos recursos	http://progep.ufes.br
03/02/2020 (de 8h às 12h)	Distribuição da autorização de matrícula aos servidores contemplados com uma	Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/PROGEP)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

	bolsa de estudos em um dos cursos de idiomas do Núcleo de Línguas mediante a apresentação do resultado do nivelamento	
03/02/2020 (de 8h às 18h)	Matrícula dos bolsistas, mediante apresentação da autorização para matrícula entregue pela DDP	Núcleo de Línguas
07/02/2020	Início das aulas	Núcleo de Línguas

3.4 Servidor(a) que interrompeu o curso por motivos de saúde em 2019/2 ou em virtude de afastamento legal com autorização da DDP

Período	Atividade	Local
06/01/2020 (de 8h às 12h)	Preenchimento e envio do Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira – Servidor que Interrompeu o Curso por Motivos de Saúde ou em virtude de afastamento legal com autorização da DDP em 2019/2 e que deseja retomar o curso em 2020/1	http://progep.ufes.br
06/01/2020 (às 13h)	Publicação do resultado dos servidores autorizados a retomarem o curso no Núcleo de Línguas	http://progep.ufes.br
07/01/2020 (de 8h às 12h)	Prazo para recursos	saat.ddp.progep@ufes.br
07/01/2020 (às 13h)	Publicação do resultado após a análise dos recursos	http://progep.ufes.br
08/01/2020 (de 8h às 13h)	Distribuição da autorização de matrícula aos servidores que pretendem retomar os estudos em 2020/1	Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/PROGEP)
08/01/2020 (de 8h às 18h)	Matrícula dos bolsistas, mediante apresentação da autorização para matrícula entregue pelo DDP	Núcleo de Línguas
07/02/2020	Início das aulas	Núcleo de Línguas

4. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1 O servidor deverá preencher e enviar o Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira (formulário eletrônico) disponível no sítio eletrônico da PROGEP (<http://progep.ufes.br>). As vagas serão preenchidas por ordem de envio dos respectivos formulários.

4.1.1 O preenchimento dos formulários somente será liberado às 8h (oito horas) do dia previsto no cronograma disponível no item 3 deste Edital para essa finalidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

4.1.2 Em caso de envio de mais de um formulário por servidor, ainda que para o mesmo idioma, será considerado o último formulário enviado.

4.1.3 Somente serão considerados válidos os formulários preenchidos em sua integralidade (sem qualquer campo faltando) e cujas informações estejam corretas.

4.1.4 A UFES não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos.

4.2 Os servidores que retirarem a autorização de matrícula na DDP/PROGEP, mas não comparecerem ao Núcleo de Línguas para efetuarem a matrícula no prazo estipulado, serão considerados desistentes, sendo os suplentes convocados seguindo a ordem de inscrição.

4.3 Não poderá concorrer a bolsa o servidor que tenha reprovação por falta ocorrida em até 12 (doze) meses antes da divulgação deste edital ou desistência manifestada após **15 de agosto de 2019**.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DE BOLSISTAS

5.1 As listas de servidores contemplados neste edital, bem como a listagem de suplentes será divulgada no sítio eletrônico da PROGEP/UFES (<http://progep.ufes.br>) nas datas indicadas nos cronogramas do item 3 deste edital.

6. DO ENCAMINHAMENTO PARA MATRÍCULA NO NÚCLEO DE LÍNGUAS

6.1 O servidor contemplado com a bolsa para iniciante deverá apresentar a autorização de matrícula emitida pela DDP/PROGEP ao Núcleo de Línguas, onde será matriculado de acordo com a disponibilidade de vagas e de horários nas turmas.

6.1.1 O atendimento será por ordem de chegada, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas).

6.2 Os servidores bolsistas do Núcleo de Línguas aprovados e autorizados pela DDP/PROGEP serão rematriculados automaticamente e o comprovante de matrícula estará disponível no site www.nucleodelinguas.ufes.br ou no Núcleo de Línguas.

6.2.1 O Núcleo de Línguas não procederá à matrícula dos alunos reprovados por nota, devendo o servidor bolsista que se enquadrar nessa situação requerer nova inscrição na modalidade "Servidor(a) que interrompeu o curso por motivos de saúde em 2019/2 ou em virtude de afastamento legal com autorização da DDP" (item 3.4 deste Edital).

7. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA

7.1 Perderá automaticamente a bolsa no Núcleo de Línguas o servidor bolsista que apresentar as seguintes situações:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

7.1.1 Desistência do curso;

7.1.2 Reprovação por falta;

7.1.3 Reprovação por nota por 2 (dois) semestres seguidos; e

7.1.4 Desligamento da UFES (exoneração, vacância, aposentadoria, entre outros).

7.2 Caso o servidor bolsista fique impossibilitado de comparecer às aulas e de terminar o semestre por motivos de saúde, deverá solicitar a manutenção da bolsa, via documento avulso destinado à DDP/PROGEP, anexando documentação comprobatória, e comunicar a situação ao Núcleo de Línguas.

7.2.1 A solicitação de manutenção da bolsa e comunicação ao Núcleo de Línguas deverão ser realizadas, impreterivelmente, dentro do semestre em curso.

7.3 As licenças e afastamentos legais que são considerados como de efetivo exercício não implicam em perda automática da bolsa, desde que devidamente justificadas perante o Núcleo de Línguas e a DDP/PROGEP.

7.4 Não será considerada a possibilidade de suspensão da bolsa por determinado período. O aluno que desejar “trancar” o curso não terá direito ao subsídio na ocasião do seu retorno.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ao realizar a inscrição, o servidor declara aceitar as regras e prazos previstos neste edital, bem como todas as normas definidas pelo Núcleo de Línguas.

8.2 A Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/PROGEP) será responsável pela organização e execução do presente processo seletivo e nos termos deste edital.

8.3 Solicitação de informações e dúvidas poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico saat.ddp.progep@ufes.br.

8.4 Os casos omissos neste edital serão decididos pela PROGEP.

Vitória/ES, 30 de dezembro de 2019.

Reinaldo Centoducatte
Reitor da UFES